



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 82

DECRETO Nº 023 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.


**“Nomeia Comissão Permanente de
Licitação e Contém Outras Disposições.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, composta dos seguintes membros:

EFETIVOS:

| Nome | CPF | Assinatura |
|--------------------------------|------------------|---|
| 01 - Adelino Pinheiro de Sousa | 029.234.416 - 30 |  |
| 02 - Ana Maria Das Dores | 242.827.316 - 72 | _____ |
| 03 - Helenice Trindade Silva | 025.979.636 - 08 | _____ |

SUPLENTES:

| | | |
|---------------------------------|------------------|-------|
| 01 - Juvenal Vieira dos Santos | 893.743.046 - 00 | _____ |
| 02 - Juscelino Antônio Pinheiro | 065.536.646 - 68 | _____ |

§ Único: A CPL será presidida pelo primeiro membro nomeado, que se substituirá na ordem cronológica, sendo necessário.

Art. 2º: As funções da CPL são as previstas no artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 22 de Outubro de 1999.


PREFEITO MUNICIPAL